



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

A C Ó R D Ã O Nº 37.978  
(Processo nº 2003/51771-2)

Assunto: Tomada de de Contas relativa Convênio nº 305/02 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO PALHETA e a SAGRI.

Responsável: Sr. OMAR DOS SANTOS BASTOS-Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

EMENTA: Contas Irregulares. Devolução do valor conveniado. Aplicação de multa regimental.

Relatório do Exmº Sr.Conselheiro Relator NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES:Processo nº 2003/51771-2

Estes autos tratam da Tomada de Contas do Convênio nº 305/2003, no valor de R\$ 10.000,00, firmado entre a SAGRI e a Associação dos Agricultores da Região do Palheta, em virtude do seu responsável, Omar dos Santos Bastos, Presidente, não haver prestado contas dentro do prazo devido.

Embora citado na forma regimental, o responsável não remeteu a este Tribunal a documentação comprobatória das despesas realizadas, o que motivou o Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas a considerarem o responsável em débito para com os Cofres Estaduais, devendo recolher a quantia repassada devidamente atualizada monetariamente.

É o Relatório.

VOTO:

Diante do relatado acima, acompanho as manifestações do Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas e considero o responsável em débito pela quantia repassada, a qual deverá ser devolvida devidamente atualizada monetariamente juntamente com o pagamento da multa de R\$ 400,00 pela instauração desta Tomada de Contas, tudo nos termos do artigo 232, do RITCEPa.



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

**A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar **irregulares** as contas, devendo o Sr. OMAR DOS SANTOS BASTOS-Presidente (C.P.F. 679.124.782-72), devolver aos cofres públicos estaduais a importância de R\$ 10.000,0 (Dez mil reais), devidamente atualizada a partir de 25.09.2002 e multa no valor de R\$ 400,00(Quatrocentos reais), em face da remessa intempestiva da prestação de contas a este Tribunal, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup> Conselheiro Relator.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 10 de maio de 2005

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente em exercício

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Presente à sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Pedro Rosário Crispino.  
SB/0100457